Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.274, DE 09 DE MAIO DE 1981

Abre créditos suplementares no montante de Cr$ 800.000,00 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.725, de 03 de dezembro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos créditos, no montante de Cr$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), em suplementação às dotações do Orçamento, a seguir especificadas:

07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
03070212.071 - Precatórios Judiciários e Despesas de Exercícios Anteriores:
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... Cr$ 500.000,00

03070212.072 - Melhoramentos em Próprios Municipais:
4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$ 300.000,00

TOTAL ..... Cr$ 800.000,00

Art. 2º - É reduzido do Orçamento relativo ao corrente exercício, a seguinte dotação, que servirá de recurso para atender as despesas resultantes dos créditos abertos pelo presente Decreto:

07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
9.0.0.0 - Reserva de Contingência ..... Cr$ 800.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 09 de maio de 1981.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Libera Pivoto Bresolin
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se, em 09 de maio de 1981

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração